Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

OJETO DE lei **N.** -11

eto: Mérito Municipal= José Ildo Saudos.

or: Ana Maria, José Evaristo, Auto Sobrinho, Rafael, Leonardo Sousa, Sinevico Saud Marlucia Couto.

regue na Secretaria

março - 98

Data do Vencimento /

Sujeito a 3 Discussõ

Aprovado 1ª 06/04/

Aprovado 2ª 06/04/

Aprovado 3ª 20/04/

PRESIDENTE

roposição Constou do Expediente da Reunião de / /

o Projeto é Exigida a Maioria

oposição foi Em /

cado no Jornal , Nº , De /

minhada pelo Ofício Nº /, De / /

IÇÕES ÀS COMISSÕES:

ão de _____ Em ____/____/____

Relator o Vereador _____

OCOLO:

nte: _____ Em ____/____/____

: _____ Em ____/____/____

o: _____ Em ____/____/____

Entregue em _____ ____/____/____

ão de _____ Em ____/____/____

Relator o Vereador _____

OCOLO:

nte: _____ Em ____/____/____

: _____ Em ____/____/____

o: _____ Em ____/____/____

entregue em _____ ____/____/____

ÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

___/____

___/____

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

DE INFORMAÇÕES:

do por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

do ao _____ Em____/____/____. Ofício CM ____/____-____

o:

ações:

do por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

do ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

o:

ações:

1 - Em 30/03/98 Comissão Especial - avd. 151 - RX.
José Raimundo, Marcos Fidelis, José Francisco.

Rubrica

2 - Em 06/04/98 Aprovado por treze (13) votos favoráveis e dois (02) votos contrários.

Rubrica

3 - Em 20/04/98 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

LEI Nº 1.706/98

" CONCEDE DIPLOMA DE MÊRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica concedido o Diploma de Mèrito Municipal por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho /MG, ao Sr. JOSÉ ILDEU DOS SANTOS.

Art. 2 º O diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3 º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITRUA MUNCIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (28/04/1998).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 522-5000 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

ASSUNTO PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 11/98

SERVIÇO

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à comunidade de Bom Despacho, ao Sr. JOSÉ ILDEU DOS SANTOS.

Art. 2º- O diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 20 de abril de 1998.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis campos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 11 /98.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

O Povo do Município de Bom Despacho - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à comunidade de Bom Despacho, ao Sr. JOSÉ ILDEU DOS SANTOS.

Art. 2º. O diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 30/03/98.

José Maria Pereira.
Vereador.

José Francisco Santos
RANCHINH
Antônio de Souza Sobrinho
José Rafael Soares
Adriano de Souza
Marlúcia de Fátima Mendonça Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 11/98

OMISSÃO ESPECIAL (artigo 151 - R.I.)

e acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o
eferido projeto de lei.
ós da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO, por se tratar de uma homenagem
usta a um cidadão que muito vem contribuindo para o desenvolvimento de nossa terra
ala das Comissoẽs, em 06 de março de 1998.

osé Raimundo Campos
ereador

Marcos Fidélis Campos
ereador

José Francisco dos Santos
ereador

CGB/

CURRICULUM VITAE

José Ildeu dos Santos

BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

1998

CURRICULUM VITAE

José Ildeu dos Santos

BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

1958

. DADOS PESSOAIS

.1	Nome :	José Ildeu dos Santos
.2	Filiação :	José Alfredo dos Santos Aurora Maria de Jesus
.3	Data de Nascimento:	03/05/60
.4	Naturalidade :	Bom Despacho MG.
.5	Estado Civil :	Casado
.6	Endereço :	Rua Corinto, 90 Santa Marta Bom Despacho/MG (037) 522- 40 56

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1	Carteira de Identidade	MG 3.029.202
2.2	C.P.F	343.994.106 4
2.3	Título de Eleitor:	224 754 202- 72
2.4	Carteira de Habilitação	007002168 (D)

3. ESCOLARIDADE

3.1 Primeiro Grau - Período: 1968 a 1962
Escola Antônio José do Couto

4. CURSOS

4.1 CIPA (Comissão Interna Prevenção de Acidentes)
4.2 Primeiros Socorros
4.3 Preparação Patrimonial

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5.1 Sid. União Bondespachense
Função : Fiscal descarga de carvão
Auxiliar de Segurança do Trabalho
Balanceiro
Encarregado de Patrimônio
Período : 30/09/90 a 12/03/96

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Presidente da Associação Comunitária do Bairro São Vicente por dois mandatos.

6.2 Presidente do CBGU (Caixa Beneficente do Grupo União por um mandato .

6.3 Atual coordenador do CCPA (Comissão Comunitária Pastoral e Administrativa - Igreja São Vicente)

6.4 Trabalho Comunitário e Filantrópico do Bairro São Vicente .

Bom Despacho, 30 de Março de 1998.

José Ildeu dos Santos